



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

CONVÊNIO Nº 10/2025.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MÉDIO ESPINHAÇO-AMME E O MUNICÍPIO DE FERROS-MG.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço - AMME, CNPJ nº 19.704.543/0001-18, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar, Centro – CEP: 35.860-000, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, representada pelo seu Presidente **OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS**, Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro, inscrito no CPF sob o nº 117.959.776-12 portador do RG nº MG-15.693.914, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o Município de Ferros, inscrito no CNPJ sob o nº 18.299.529/0001-13, com sede à Rua Fernando Dias Carvalho, 16 – Centro, CEP: 35.800-000, Ferros/MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 844.076.036-15, portador do RG nº M-6099100, doravante denominado Município, nos termos da permissão expressa no **art. 3º, IX, “c” da Lei 13.019/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objetivo principal a ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço, no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vista à implementação de gestão moderna, estratégica e cooperativa para um maior desenvolvimento com menor custo para cada de um dos associados, entre eles o Município de Ferros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

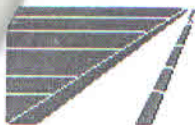
Constituem obrigações das partes convenientes:

1- DA ASSOCIAÇÃO:

- 1.1- A cessão do uso remunerado de equipamento próprio da AMME ao Município de Ferros, durante o prazo de vigência do presente convênio, para conservação das estradas municipais e execução de obras em vias urbanas, de acordo com a solicitação de serviço e plano de trabalho.
- 1.2- Manter as despesas de custeio de mão-de-obra, óleo lubrificante, reposição de peças bem como as de administração dos equipamentos.
 - 1.2.1- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos.
 - 1.2.2- Contratar e pagar os salários e encargos dos operadores, com no máximo 02 (duas) horas extras por dia, exceto domingos e feriados, quando for interesse do Município sua realização.

CS

6



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

- 1.3- Os serviços de topografia da AMME serão gratuitos para os Municípios Associados.
- 1.4- Prestar serviços de projetos de engenharia civil, no limite proporcional às contribuições de rateio e demanda dos demais municípios associados, através de profissional e/ou empresa licitada/contratada pela AMME, bem como quaisquer serviços atinentes à referida área técnica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- 1.5- Prestar serviços da equipe técnica de engenharia através de empresa contratada pela AMME, a título oneroso, quando a demanda solicitada ultrapasse a capacidade operativa financeira da AMME, em conformidade às definições da assembleia geral convocada para este fim.
- 1.6- Prestar serviços de consultoria jurídica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- 1.7- Elaborar, em parceria com o município de Ferros, projetos nas diversas áreas de gestão para captação de recursos nas esferas federal e estadual, bem como, proposição de parcerias visando o desenvolvimento integrado do município e região do Médio Espinhaço.
- 1.8- Realizar seminários, cursos e capacitações para os servidores dos municípios associados, em parceria com órgãos estaduais, federais, institutos e/ou organizações não governamentais especializadas, com ou sem ônus.

2- Do Município:

- 2.1- Fornecer à Associação toda a documentação e informações necessárias à elaboração de projetos, parcerias e /ou convênios entre o Município e o Estado, a União ou demais entidades públicas ou privadas visando o desenvolvimento integrado do Município de Ferros;
- 2.2 - Formalizar proposta de utilização dos equipamentos, objeto deste convênio, exclusivamente na execução de obras e serviços rodoviários e vias urbanas do Município, bem como programas sociais;
- 2.3 - Utilizar adequadamente os equipamentos respeitando as normas técnicas editadas pela Associação;
- 2.4 - Arcar com as despesas de:
 - óleo combustível
 - transporte dos equipamentos;
 - hospedagem, alimentação e transporte dos operadores.
- 2.5 - Arcar com as despesas de alimentação e eventual hospedagem dos profissionais de engenharia/assessoria jurídica;
- 2.6- efetuar o pagamento das notas emitidas pela Associação, com base nas “partes diárias” apresentadas pelo operador e visadas por um representante do Município, no ato de sua representação.
- 2.7- Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal informar à Associação sobre quaisquer danos que venham ocorrer nos equipamentos, bem como a má conduta do operador durante a estada no Município;
- 2.8- Controlar rigorosamente o abastecimento dos equipamentos, controle e verificação exata das horas trabalhadas e fiscalização dos serviços executados;
- 2.9- Controlar e verificar, com exatidão, as horas trabalhadas e exercer a fiscalização dos serviços a serem executados;

CS

CS



**AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço**

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

2.10- Pagar contribuição mensal à Associação, na forma de 2 (duas) parcelas fixas de R\$4.000,00 (quatro mil reais) do FPM, perfazendo o valor global mensal de R\$ (quarenta e oito mil reais), através de débito automático em conta do Município de Ferros, debitadas nas 2 (duas) respectivas parcelas repassadas do FPM do dia 1º e 10 para crédito da Associação na conta 5221-3, Agência 0591-6- Banco do Brasil, de Ferros/MG.

2.11 – Formalizar solicitação de serviços da equipe de engenharia e/ou empresa contratada para serviços de engenharia, sem ônus quando se tratar de equipe própria da AMME e, conforme for convencionado em assembleia geral, com ônus nos termos do acordo realizado.

2.12 – Formalizar solicitação de serviços de assessoria jurídica e/ou de projetos, sem ônus para o município, respeitando escala de serviços da profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Os preços dos serviços serão fixados em Assembléia Geral desta Associação, da qual é membro o Município, ressalvando-se que os preços especiais de hora-máquina, com valores abaixo de mercado durante a vigência deste instrumento são os seguintes:

Máquinas	Preço/hora Em R\$
Patrol	165,00
Retroescavadeira	104,50
Trator de esteira	88,00
Pá-carregadeira	143,00
Caminhão Basculante	88,00
Trator agrícola	88,00
Caminhão carroceria de madeira	2,75 o km

§ Único: O valor global do repasse de rateio entre os municípios e a Associação não representa preço de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas oriundas do presente Convênio correrão a contas da seguinte Dotação Orçamentária:

For

(C)



AMME- Associação dos Municípios da Microrregião do
Médio Espinhaço
Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro- CEP: 35860-000
Conceição do Mato Dentro - MG – E-mail: licitacao@ammecimme.org.br

02.07.20.04.122.0183.2023.3.3.70.41.00	Ficha 90	Fonte: 1.500.000.0000
--	----------	-----------------------

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das condições aqui estipuladas, mediante pré-aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica, em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e conveniadas, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 8 de janeiro de 2025.

P/ Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Espinhaço


OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Presidente da AMME

P/ Prefeitura do Município de Ferros/MG.


CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

**Prefeitura Municipal de
Ferros**

**PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS**

DADOS CADASTRAIS

Dados Cadastrais da Entidade Proponente

Nome do Estado/DF/Município/Entidade – Proponente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO
ESPINHAÇO - AMME

CNPJ

19.704.543/0001-18

Endereço da sede da Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)

Rua Daniel de Carvalho, 379 – 2º andar - Centro – Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35.860-000.

DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede do Poder Executivo

(31) 3868-1523

Esfera Administrativa

☐ Estadual ☐ **Municipal** ☒ Entidade Privada

Dados Cadastrais da Autoridade representativa do Proponente

Nome

OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE

CPF

117.959.776-12

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF

MG-15.693.914

Endereço de Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)

AV. J.K., 473, Centro, CMD/MG – CEP: 35.860.000

DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Dados Cadastrais do Órgão ou Entidade Partícipe

Nome do Órgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CNPJ do Órgão/Entidade

18.299.529/0001-13

Endereço da sede do Órgão/Entidade (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)

Rua Fernando Dias Carvalho, 16 – Ferros – CEP: 35.800-000

DDD/Telefone/FAX /Endereço Eletrônico da sede do Órgão/Entidade

(31) 3863 1297

Dados Cadastrais do Responsável pelo Órgão/Entidade Partícipe

Nome do responsável pelo Órgão/Entidade

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

CPF

844.076.036-15

N.º da Carteira de Identidade, sigla do órgão expedidor e UF

M-6099100 – SSP/MG

Cargo:

Prefeito Municipal

Matrícula

Endereço do Domicílio do responsável (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP).

Rua Coronel Domingos de Carvalho, 211, Bairro Santa Rita de Cassia, Ferros/MG, CEP: 35.800-000

Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica do Contrato

Tipo e N.º da Conta Corrente

5221-3

N.º da agência

0591-6

Praça de Pagamento

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

CF

Ca

**Prefeitura Municipal de
Ferros**

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

ASSOCIAÇÃO MICRORREGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO ESPINHAÇO

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro – Conceição do Mato Dentro/MG - CEP: 35.860-000

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: JANEIRO/2025

Término: DEZEMBRO/2025

POPULAÇÃO BENEFICIADA COM O PROJETO (nº habitantes)

Toda a população do município, uma vez que os serviços prestados pela AMME contemplam atuação da administração municipal local, abrangendo todo o território do município.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- A cessão do uso remunerado de equipamento próprio ao Município de Ferros, durante o prazo de vigência do presente convênio, para utilização em obras e serviços municipais, bem como, conservação das estradas municipais e execução de obras em vias urbanas, de acordo com a solicitação de serviço e plano de trabalho.
- Manter as despesas de custeio de mão-de-obra, óleo lubrificante, reposição de peças, bem como as de administração dos equipamentos.
- Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização dos equipamentos.
- Prestar serviços de topografia, que serão gratuitos para os Municípios Associados, de acordo com a solicitação de serviço.
- Prestar serviços de projetos de engenharia civil, no limite proporcional às contribuições de rateio e demanda dos demais municípios associados, através de profissional e/ou empresa licitada/contratada pela AMME, bem como quaisquer serviços atinentes à referida área técnica, de acordo com a solicitação de serviço, sem ônus para os municípios associados.
- Prestar serviços da equipe técnica de engenharia através de empresa contratada pela AMME, a título oneroso, quando a demanda solicitada ultrapasse a capacidade operativa financeira da AMME, em conformidade às definições da assembleia geral convocada para este fim.
- Elaborar, em parceria com o município de Ferros, projetos nas diversas áreas de gestão para captação de recursos nas esferas federal e estadual, bem como, proposição de parcerias visando o desenvolvimento integrado do município e região do Médio Espinhaço.

OBS: O operador será fornecido pela AMME e o combustível será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferros.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A AMME é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo estatutário de ação conjunta dos municípios do Médio Espinhaço, no âmbito da administração pública, por meio de cooperação técnica, do planejamento operacional e organizacional, com vista à implementação de gestão moderna e cooperativa com foco em resultados, para um maior desenvolvimento com menor custo para cada um dos municípios associados.

Os recursos ora solicitados servirão, portanto, ao custeio dos serviços prestados pela AMME e à manutenção de suas atividades durante o período de vigência do convênio.

CFE

CFE

**Prefeitura Municipal de
Ferros**

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / PLANO DE APLICAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ITEM	SUB-ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				VALOR UNITÁRIO/ HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM HORAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL EM R\$	INÍCIO	TÉRMINO
	1	1.1	Patrol	165,00	1000H	R\$165.000,00	JAN/2025	DEZ/2025
	2	2.1	Retroescavadeira	104,50	1000H	R\$104.500,00	JAN/2025	DEZ/2025
	3	3.1	Trator de esteira	88,00	1000H	R\$88.000,00	JAN/2025	DEZ/2025
	4	4.1	Pá Carregadeira	143,00	1000H	R\$143.000,00	JAN/2025	DEZ/2025
	5	5.1	Caminhão Basculante	88,00	1000H	R\$88.000,00	JAN/2025	DEZ/2025
	6	6.1	Trator agrícola	88,00	1000H	R\$88.000,00	JAN/2025	DEZ/2025
PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)	ITENS	SUBITENS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
			CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE		
	1 a 6	1.1 A 6.1	R\$676.500,00	0,00		---	R\$676.500,00	
	TOTAL		R\$676.500,00	0,00	---	---	R\$676.500,00	

CF

DADOS DO CONVÊNIO

DADOS DO CONVÊNIO							
CONCEDENTE	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS	1º MÊS	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
		CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL
PROPONENTE	SERVIÇOS PRESTADOS MÊS A MÊS	1º MÊS	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
		CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL	CONFORME MEDIÇÃO MENSAL
06. TOTAL ACUMULADO DO CONCEDENTE							R\$676.500,00
PROPONENTE	AÇÃO	1º MÊS	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AÇÃO	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL ACUMULADO DO PROPONENTE (R\$)						
TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)							R\$676.500,00
AUTENTICAÇÃO							
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CONVÊNIO				DDD	TELEFONE	ASSINATURA	
OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS				31	3868 1523		

88

OT

Prefeitura Municipal de
Ferros

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

DADOS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO

(dados a serem extraídos do último Anuário Estatístico do IBGE publicado)
População Total: 9.590 hab./CENSO IBGE - 2022

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ferros, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ferros, 8 de janeiro de 2025



OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS - PRESIDENTE
ASSINATURA DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA - PREFEITO
ASSINATURA DO DIRIGENTE MUNICIPAL